



Conselho Departamental	
Processo Nº 01/2018	Data: 14/03/2018

**Assunto: Metodologia de eleição dos novos representantes do Conselho Departamental e do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas**

**Interessado: Presidente do Conselho Departamental**

**Relator: Abílio de Jesus Carrascal**

## **I. RELATÓRIO**

Diante da necessidade da realização de eleição para recomposição do Conselho departamental e também do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas, foi constituída a comissão eleitoral para tal atribuição composta pelos docentes **Abilio de Jesus Carrascal** e **Bruno César Rodrigues Lima**, pelas técnicas administrativas **Ivani Bispo dos Santos** e **Emille Cristina Oliveira de Souza** e pelos discentes **Eliabe Vieira de Sena** e **Artur Antunes dos Santos** designados pela chefia do departamento de áreas acadêmicas.

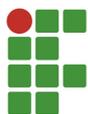
Conforme artigo 18 do regimento geral do IFG, os membros do conselho departamental que devem ser eleitos são:

- "VI. Representantes dos docentes, sendo um para cada curso e área acadêmica que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares;*
- VII. Representantes discentes, sendo um para cada curso que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares;*
- VIII. Um representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente, lotado no Departamento, eleitos por seus pares."*

E, conforme parágrafo único do artigo 16 do regimento geral do IFG, os membros do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas que devem ser eleitos são:

*"Parágrafo único. O Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas é composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo lotados no departamento e representantes discentes na proporção de um terço do total de servidores, divididos proporcionalmente entre todos os cursos ofertados no departamento."*

Neste caso, como há um quadro atual de **46** servidores efetivos lotados no DAA do Câmpus Águas Lindas, a proporção necessária de discentes é de **15,33** representantes e, para atendermos a divisão proporcional entre todos os cursos,



Conselho Departamental	
Processo Nº	01/2018
	Data: 14/03/2018

sugerimos que sejam eleitos **4** representantes por curso, totalizando **16** representantes neste colegiado.

A metodologia para a escolha destes representantes nestas duas instâncias foi estudada e debatida por esta comissão sendo que a apresentamos a seguir para apreciação deste conselho:

**1-** Para a eleição dos representantes titulares docentes e técnico-administrativos e seus respectivos suplentes para o conselho departamental, sugerimos que a candidatura e eleição se realize em **reunião do colegiado departamental** convocado pela chefia com **votos abertos** e controle do universo votante para cada instância de representação (para cada curso, no caso dos docentes);

**2-** Para a eleição dos representantes titulares discentes e seus respectivos suplentes para o conselho departamental e eleição de representantes discentes para o colegiado do departamento de áreas acadêmicas, sugerimos que em um primeiro momento os membros discentes desta comissão eleitoral orientados pelos demais membros façam o levantamento dos candidatos a estas instancias representativas (**4** de cada curso para representante titular do colegiado do departamento de áreas acadêmicas, **1** de cada curso para representante titular do conselho departamental e **1** de cada curso para suplente do conselho departamental) dando o prazo de um dia para a efetivação do registro das candidaturas. Após dois dias, os representantes discentes desta comissão eleitoral conduziram o processo de escolha destes representantes registrando os votos **de forma aberta** em cada turma em suas salas de aula.

Esperando contar com a aquiescência de Vossas Senhorias às nossas recomendações, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

## II. VOTO DO RELATOR

Eu, Abilio de Jesus Carrascal, corroboro com a metodologia sugerida pela comissão eleitoral, por entender que este processo garantirá o maior número de registros de candidaturas nestas instâncias representativas e também maior participação dos eleitores, tendo em vista que o histórico de formação destas mesmas se deu por indicação direta da chefia de departamento de áreas acadêmicas, por falta de participação da comunidade acadêmica no processo eleitoral.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

<b>Conselho Departamental</b>	
<b>Processo Nº</b> 01/2018	<b>Data:</b> 14/03/2018

### III. DECISÃO DO CONSELHO

O conselho decidiu por unanimidade acompanhar o voto do relator, sendo favorável à metodologia apresentada pela comissão eleitoral. Como o tempo de mandato não está previsto no Regimento Geral, após discussões este Conselho decidiu por maioria fixar o prazo de mandato para todos os representantes eleitos de 01 ano, por entender que a troca de representantes anualmente possibilitará a participação dos alunos do período integral do terceiro ano, sem a necessidade de substituição dos mesmos após a conclusão do curso.

Águas Lindas de Goiás, 14 de março de 2018.

---

Marcos Frizzarini  
Presidente do Conselho Departamental  
Portaria Nº 2382/2017